



## LEI N.º 1.895/2016

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PRORROGAR O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 00009/2015, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO CASTELO E O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM BASE NA LEI N.º 1.804/2015 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO CASTELO**, Estado do Espírito Santo. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de vigência do Convênio de Cooperação Técnica n.º 00009/2015, firmado com o Tribunal de Justiça do Estado do Espírito Santo, cujo objeto é a cessão de 04 (quatro) estagiários da municipalidade, pelo período compreendido entre 01 de janeiro de 2017 e 31 de dezembro de 2017, podendo este ser novamente prorrogado, por igual período.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

**Art. 3º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** As demais disposições da Lei n.º 1.804/2015 permanecem inalteradas.

Prefeitura Municipal de Conceição do Castelo-ES, em 22 de dezembro de 2016.


**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal



## SANÇÃO

Eu **FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**, Prefeito Municipal de Conceição do Castelo, Estado do Espírito Santo, no uso de minhas atribuições legais, e nos termos previstos no artigo 42 da Lei Orgânica Municipal, **SANCIONO**, para todos os fins de direito e que se fizerem necessários, o **PROJETO DE LEI nº 052/2016**, de autoria do Poder Executivo Municipal e aprovado pela Câmara Municipal na data de 20 de dezembro de 2016, atribuindo-a como Lei nº 1.895 /2016

Gabinete do Prefeito Municipal de Conceição do Castelo/ES, aos vinte e dois dias do mês de dezembro de dois mil e dezesseis.

  
**FRANCISCO SAULO BELISÁRIO**  
Prefeito Municipal